

**CONTRATO-PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO  
PLANOS DE ACÇÃO ESPECIFICA – PARTICIPAÇÃO EM PROVAS  
INTERNACIONAIS E ORGANIZAÇÃO DE COMPETIÇÕES DESPORTIVAS**

-----PRIMEIRO: - **MUNICÍPIO DE CASCAIS**, autarquia local, com o cartão de pessoa colectiva de direito público n.º 505187531 e sede na Praça 5 de Outubro, número 9, em Cascais, representado neste acto pelo Presidente da Câmara Municipal, **ANTÓNIO D'OREY CAPUCHO**, casado, residente em S. João do Estoril, Cascais, nos termos do n.º 1 do artigo 57.º e com poderes resultantes do disposto nas alíneas a) e b) do n.º 1 do artigo 68.º, todos da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, com as alterações que lhe foram introduzidas pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, doravante designado por Primeiro Outorgante.-----

-----SEGUNDO: **CLUBE ATLÂNTICO DE ESGRIMA**, associação sem fins lucrativos, com sede na Rua General Tamagnini de Abreu 238-A, S. Pedro do Estoril, titular do Cartão de Pessoa Colectiva n.º 508589193, representado neste acto pelo seu Presidente da Direcção **NUNO FILIPE RODRIGUES FRAZÃO**, casado, natural da Freguesia de S. Cristovão e S. Lourenço, Concelho de Lisboa, titular do Cartão de Cidadão n.º 09527590 8ZZ6, válido até 23 de Abril de 2014, residente na Estrada das Areias, Bloco B, 2.º B, S. Pedro do Estoril e pelo seu Vice-Presidente, **RICARDO NUNO GASPAR CANDEIAS**, solteiro, maior, natural da Freguesia de S. Sebastião da Pedreira, Concelho de Lisboa, titular do Bilhete de Identidade n.º 12627140-2, emitido pelos Serviços de Identificação Civil, Lisboa, em 3 de Janeiro de 2008, residente na Rua S. Filipe Nery, n.º 54, 1.º andar, Lisboa, com poderes para este acto, qualidade e poderes que provaram com os Estatutos e sua publicação no Portal das Publicações On-Line, acta de eleição e posse dos corpos sociais para o quadriénio de 2008/2009 a 2011/2012, realizada em 12 de Junho de 2008, cujas fotocópias se arquivam na Pasta do Oficial Público, doravante designado por Segundo

Outorgante:-----

-----Considerando que:-----

- A) Nos termos conjugados do disposto nos artigos 13.º, n.º 1 alínea f) e 21.º da Lei n.º 159/99, de 14 de Setembro, constitui atribuição municipal o apoio aos tempos livres e ao desporto; -----
- B) Compete à Câmara Municipal de Cascais, no âmbito do apoio a actividades de interesse municipal, deliberar sobre as formas de apoio a entidades e organismos legalmente existentes, nomeadamente com vista à prossecução de obras ou eventos de interesse municipal, nos termos da alínea a) do n.º 4 do artigo 64.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, alterada e republicada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro; -----
- C) Nos termos da alínea b) do n.º 4 da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro lhe compete, de igual modo, apoiar ou participar, pelos meios adequados, no apoio a actividades de interesse municipal de natureza social, cultural, desportiva, recreativa ou outra; -----
- D) O Decreto-Lei n.º 273/2009, de 1 de Outubro, condiciona a atribuição de apoios financeiros, materiais e logísticos, bem como de patrocínios desportivos por parte das autarquias locais, à celebração de contratos-programa de desenvolvimento desportivo; -----
- E) O Regulamento Municipal de Apoio às Entidades Desportivas, prevê a disponibilização de apoios materiais, humanos, logísticos e ainda a atribuição de participações financeiras, em forma de subsídio ou do suporte indirecto de despesas, para apoio aos projectos de desenvolvimento desportivo apresentados sob a forma de candidatura pelas entidades desportivas legalmente constituídas, com sede social ou actividade no concelho de Cascais, que se revistam de interesse para

o desenvolvimento desportivo; -----

F) O Segundo Outorgante tem como objecto social a prática de esgrima, ginástica e outras modalidades, conforme artigo 3.º dos seus Estatutos; -----

G) O Segundo Outorgante, em conformidade com os artigos 11.º e 12º do Decreto-Lei n.º 273/2009, de 01 de Outubro, apresentou três candidaturas aos programas de desenvolvimento desportivo disponibilizados por esta Autarquia; -----

-----CELEBRAM o presente contrato-programa de desenvolvimento desportivo, nos termos dos artigos 1.º e 2.º do Decreto-Lei n.º 273/2009, de 1 de Outubro, de acordo com a deliberação camarária de 19 de Abril de 2010, que se rege pelas seguintes cláusulas: -----

----- **PRIMEIRA** -----

----- **(Objecto)** -----

-----O presente contrato-programa tem por objecto definir as condições em que o Primeiro Outorgante se dispõe a apoiar a execução dos seguintes programas de desenvolvimento desportivo apresentados pelo Segundo Outorgante: -----

- a) Programa “Planos de acção específica – Participação em provas internacionais” (cfr. Anexo 1); -----
- b) Programa “Planos de acção específica – Organização de competições desportivas” (cfr. Anexo 2); -----
- c) Programa “Aquisição de equipamentos desportivos de suporte à modalidade de Esgima” (cfr. Anexo 3).-----

----- **SEGUNDA** -----

----- **(Duração do Contrato)** -----

1. O presente contrato-programa tem início na data em que for outorgado por ambas as partes.-----
2. No que respeita à execução dos programas de desenvolvimento desportivo,

-vinculará os Outorgantes até à apresentação do relatório anual de actividade (relatório final) do ano em que findou o respectivo programa, discutido e aprovado em reunião de assembleia-geral de sócios e entregue até trinta dias após essa data.----

----- **TERCEIRA** -----

----- **(Obrigações dos Outorgantes)** -----

1. O Primeiro Outorgante obriga-se a:-----

- a) Financiar no montante de € 1.000,00 (mil Euros), as despesas associadas à implementação do programa ‘Planos de acção específica – Participação em provas internacionais’ (anexo 1), estando esta verba inscrita no Plano Plurianual de Investimentos do Município de Cascais, acção 02.005.2002/84.112, com o código de orçamento 15.01.04.07.01 e que se encontra devidamente cabimentada;-----
- b) Financiar no montante de € 1.000,00 (mil Euros), as despesas associadas à implementação do programa ‘Planos de acção específica – Organização de competições desportivas’ (anexo 2), estando esta verba inscrita no Plano Plurianual de Investimentos do Município de Cascais, acção 02.005.2002/84.112, com o código de orçamento 15.01.04.07.01 e que se encontra devidamente cabimentada;-----
- c) Financiar no montante de € 2.262,94 (dois mil, duzentos e sessenta e dois Euros e noventa e quatro cêntimos), as despesas associadas à implementação do programa ‘Aquisição de equipamentos desportivos de suporte à modalidade de Esgrima’ (anexo 3), estando esta verba inscrita no Plano Plurianual de Investimentos do Município de Cascais, acção 02.005.2002/85.73, com o código de orçamento 15.01.08.07.01 e que se encontra devidamente cabimentada;-----

- d) Proceder à liquidação da verba referida na alínea c), após a apresentação por parte do Segundo Outorgante de documentos comprovativos das despesas realizadas e de acordo com o orçamento previamente apresentado; -----
- e) Fiscalizar a execução do presente contrato-programa, recorrendo a todos os procedimentos administrativos adequados para este fim, nomeadamente através da realização de inspecções, inquéritos e sindicâncias ou determinando a realização de auditoria(s) por entidade externa-----
2. O Segundo Outorgante compromete-se a: -----
- a) Executar nos prazos estabelecidos, o cumprimento dos objectivos do presente contrato-programa; -----
- b) Afectar os montantes disponibilizados através do presente contrato-programa exclusivamente às finalidades para as quais foram atribuídos, sob pena de devolução integral das importâncias pagas pela Câmara Municipal de Cascais; --
- c) Realizar, administrar e controlar a implementação dos programas de desenvolvimento desportivo considerados no presente contrato-programa;-----
- d) Sujeitar à aprovação da Câmara Municipal de Cascais, toda e qualquer futura parceria ou contratação com terceiros associada ao desenvolvimento do presente contrato-programa;-----
- e) Publicitar nos seus processos de comunicação uma referência ao “Apoio da Câmara Municipal de Cascais”, e, sempre que possível, reproduzir o logótipo do Município de Cascais respeitando as normas gráficas associadas à sua utilização;-----
- f) Apresentar ao Primeiro Outorgante os documentos comprovativos das despesas realizadas e de acordo com o orçamento previamente apresentado, conforme a alínea c) do n.º 1;-----

- g) Prestar ao Primeiro Outorgante todas as informações por este solicitadas, designadamente quanto à execução do presente contrato-programa; -----
- h) Incluir nos seus relatórios anuais de actividade uma referência expressa ao estado de execução do presente contrato-programa; -----
- i) Participar activamente nas acções de promoção desportiva implementadas pela Autarquia, mobilizando os seus atletas e equipas para as actividades de demonstração e convívio junto da população de Cascais.-----

----- **QUARTA** -----

----- **(Programas de desenvolvimento desportivo)** -----

-----Nos termos e para os efeitos do disposto nos artigos 11.º, nº 1 e 12.º, nºs 1 e 2 do Decreto-Lei nº 273/2009, de 01 de Outubro, encontram-se em anexo os programas de desenvolvimento desportivo apresentados pelo Segundo Outorgante, os quais fazem parte integrante do presente Contrato.-----

----- **QUINTA** -----

----- **(Revisão do contrato)** -----

1. Quando ocorra alteração anormal e imprevisível das circunstâncias que determinaram os termos do presente contrato-programa, deve o Segundo Outorgante, enquanto responsável pela sua execução, propor a revisão dos referidos termos.-----
2. Os Primeiro e Segundo Outorgantes acordam desde já em fixar, por escrito e como adenda ao presente contrato-programa, todos os aspectos e situações de facto que, emergentes do mesmo, não tenham sido objecto do seu clausulado e se venham a revelar necessários à sua boa execução. -----
3. Aplica-se o disposto no número anterior a todos os aspectos e situações de facto que tenham a natureza de dúvidas e omissões, obtido que seja o acordo de ambos

outorgantes.-----

4. O presente contrato-programa poderá ser revisto nos termos previstos no artigo 21.º  
do Decreto-Lei n.º 273/2009, de 1 de Outubro. -----

----- **SEXTA** -----

----- **(Resolução do contrato-programa)** -----

-----Constituem causas legítimas da resolução do presente contrato-programa o  
incumprimento do disposto nas alíneas b) e c) do n.º 2 da Cláusula Terceira. -----

----- **SÉTIMA** -----

----- **(Dúvidas e omissões)** -----

-----As dúvidas e omissões resultantes da interpretação, validade ou aplicação das  
cláusulas deste contrato-programa serão resolvidas casuisticamente, por acordo entre as  
partes, segundo o princípio geral da interpretação mais favorável à prossecução do objecto  
expresso na Cláusula Primeira. -----

-----Foram advertidos os outorgantes que este contrato fica isento Fiscalização Prévia do  
Tribunal de Contas, nos termos do art.º 48.º da Lei n.º 98/97, de 26 de Agosto, alterada e  
republicada pela Lei n.º 48/2006, de 29 de Agosto, e alterada pela Lei n.º 35/2007, de 13 de  
Agosto, conjugado com n.º 1 art.º 138º da Lei n.º 3-B/2010, de 28 de Abril, começando a  
produzir efeitos e tendo eficácia financeira a partir da data da celebração deste contrato.-----

-----Arquivam-se na pasta do Oficial Público declaração emitida pelo Instituto da  
Segurança Social, I.P., em 25 de Maio de 2010 (válida por seis meses) com o NISS  
20018194103 e certidão emitida pelo Serviço de Finanças de Cascais-1, em 25 de Maio de  
2010 (válida por seis meses), ambas obtidas via Internet. -----

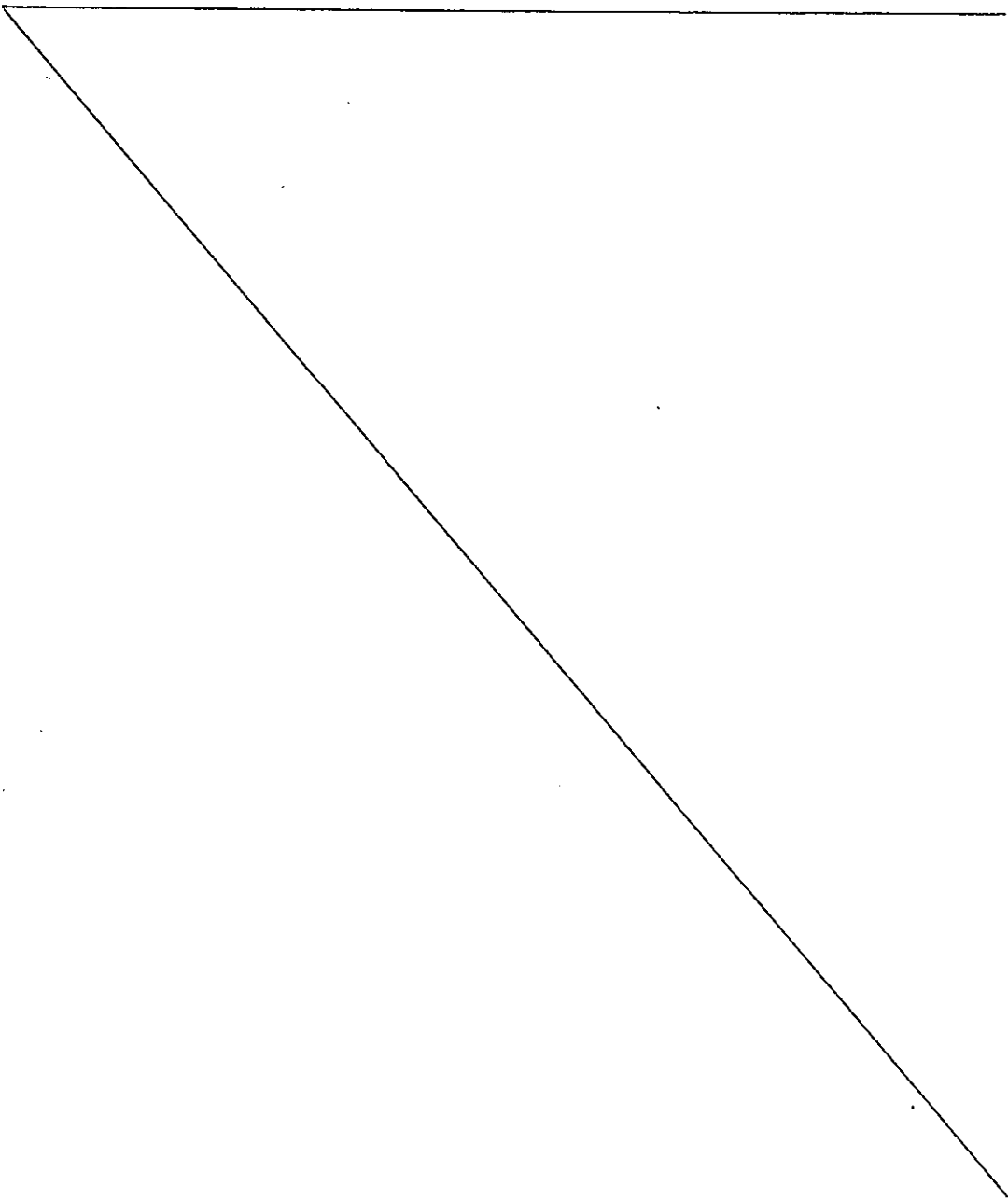
-----E, para constar se lavrou este contrato que, depois de lido vai ser assinado por todos  
os intervenientes, perante mim, António da Mota Lopes, na qualidade de Oficial Público,  
nomeado pelo Despacho n.º 13/2002 de 10 de Janeiro do Presidente da Câmara. Aos 8 de

Junho de 2010.

*[Handwritten signature]*

Almeida Roberto Rodrigues  
Ribeiro Cardoso

*[Handwritten signature]*





Dai entrada por favor,  
devober original ao DSS

C.M.C. E. Genal / 2010 / 6574

Cascais  
Câmara Municipal



Exmo. Senhor Presidente  
Câmara Municipal de Cascais  
Praça 5 de Outubro  
2754-501 Cascais

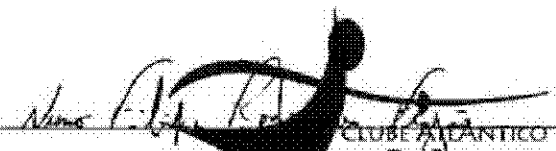


**Assunto: Candidatura aos Programas de Desenvolvimento Desportivo**

No âmbito do Regulamento Municipal de Apoio às Entidades Desportivas, o Clube Atlântico de Esgrima, associação sem fins lucrativos, constituída a dia 12 de Junho de 2008, titular do número de identificação de pessoa colectiva 508 589 193, com sede social na Rua General Tamagnini de Abreu 238-A, 2765 S. Pedro do Estoril, representada neste acto pelo seu Presidente da Direcção Nuno Filipe Rodrigues Frazão, casado, natural da freguesia de S. Cristóvão e S. Lourenço, do concelho de Lisboa, residente na Estrada das Areias, Bloco B, 2ºB 2765-467, S. Pedro do Estoril, vem por este meio solicitar a Vossa Excelência que se digne a apreciar as candidaturas aos programas de desenvolvimento desportivo disponibilizados por esta Autarquia (em anexo), sendo o apoio de natureza financeira, nomeadamente:

- Anexo 1 – Planos de acção específica – Participação em provas internacionais
- Anexo 2 – Planos de acção específica – Organização de competições desportivas
- Anexo 3 – Aquisição de equipamentos desportivos de suporte à modalidade de Esgrima

Cascais 8 de Abril de 2010

  
CLUBE ATLÂNTICO  
DE ESGRIMA  
(Assinatura do representante e carimbo da entidade)

## Anexo 1 | Candidatura ao Programa de Desenvolvimento Desportivo Planos de acção específica – Participação em provas internacionais

(De acordo com a alínea b), do ponto 2, do artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 273/2009, de 01 de Outubro)

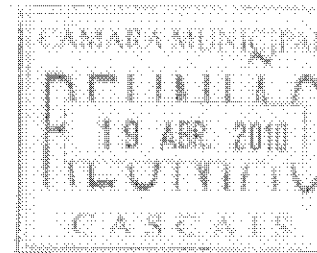
### 1. Descrição e caracterização específica das actividades a realizar:

Participação na Taça dos Clubes Campeões Europeus

Data – 26, 27 e 28 de Março de 2010

Local: Heidenheim – Alemanha

Equipa: 5 atletas + 1 Treinador + 1 árbitro



### 2. Justificação do programa, nomeadamente do ponto de vista do desenvolvimento das modalidades em causa e das provas, competições ou eventos desportivos a realizar:

Na condição de Clube Campeão Nacional Sénior de Espada Masculina, o Clube Atlântico de Esgrima garantiu presença na mais importante prova de Clubes do Circuito Internacional – Taça dos Clubes Campeões Europeus.

A participação nesta prova coloca a equipa Sénior entre as melhores formações Europeias, promovendo a modalidade e a região no panorama internacional.

Esta participação Internacional promove ainda o desenvolvimento dos atletas através de mais uma experiência no calendário internacional e é um estímulo motivacional interno para os jovens do Clube que ambicionam um dia integrar a equipa de elite do Atlântico, podendo vir a representá-lo internacionalmente.

### 3. Quantificação dos resultados esperados com a execução do programa:

Qualificação para o Quadro Principal – 16 melhores equipas.

### 4. Previsão de custos e das necessidades de financiamento público, com os respectivos cronogramas ou escalonamentos:

Viagem:

- Avião Lisboa – Munique – Partida a 25 de Março e Regresso a 29 de Março (7 pessoas) = 2000€
- Aluguer de Carrinha para o percurso Munique Heidenheim = 540€
- Combustível = 150€

Estadia:

- Cerca de 40€ pessoa/dia = 1120€

TOTAL = 2000€ + 540€ + 150€ + 1120€ = **3.810€**

### 5. Demonstração do grau de autonomia financeira, técnica, material e humana oferecido pela entidade proponente para a execução do programa, incluindo, se for caso disso, a indicação de outras participações, financiamentos ou patrocínios e respectivas condições:

O Clube Atlântico de Esgrima fará face aos custos orçamentados, não cobertos pela presente candidatura, através de:

- Auto-financiamento por parte dos atletas e treinador
- Subsídio da Federação Portuguesa de Esgrima (Valor ainda pró definir. Aprox. = 1000€)

Anexo 1 | Candidatura ao Programa de Desenvolvimento Desportivo  
Planos de acção específica – Participação em provas internacionais

(De acordo com a alínea b), do ponto 2, do artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 273/2009, de 01 de Outubro)



6. Identificação de quaisquer entidades eventualmente associadas à gestão e execução do programa, definindo a natureza da sua intervenção, os seus poderes e as suas responsabilidades:

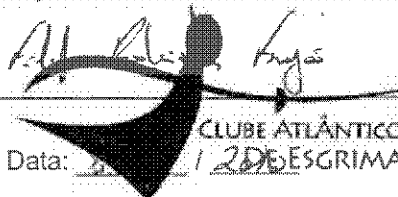


7. Relações de complementaridade com outros programas já realizados ou em curso de execução na mesma área ou em áreas conexas, se os houver:

8. Calendário e prazo global de execução do programa de desenvolvimento desportivo:

25 a 29 de Março de 2010

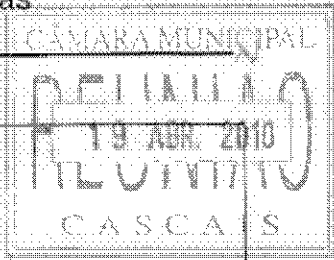
Assinatura do representante e carimbo da entidade

*Nuno António Pereira Lopes*  
  
Data: 25/03/2010  
CLUBE ATLÂNTICO DE ESGRIMA



**Anexo 2 | Candidatura ao Programa de Desenvolvimento Desportivo**  
**Planos de acção específica – Organização de competições desportivas**

(De acordo com a alínea b), do ponto 2, do artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 273/2009, de 01 de Outubro)



<p><b>1. Descrição e caracterização específica das actividades a realizar:</b> Organização do Campeonato Nacional de Espada Sénior, masculino e feminino, 2010</p> <p>Prova Individual e por equipas.</p>
<p><b>2. Justificação do programa, nomeadamente do ponto de vista do desenvolvimento das modalidades em causa e das provas, competições ou eventos desportivos a realizar:</b></p> <p>Realização, na área geográfica de prática regular do Clube, do evento mais importante do Calendário Oficial da Federação Portuguesa de Esgrima.</p> <p>Acção em continuidade à realizada em 2009, onde o Clube Atlântico de Esgrima foi também o organizador do Campeonato Nacional de Espada Sénior, prova que foi considerada uma referência ao nível organizacional e que foi alvo de um louvor expresso em acta de reunião de Direcção por parte da Federação Portuguesa de Esgrima.</p> <p>A organização do Campeonato Nacional nas instalações de prática do Atlântico visa também criar melhores condições, através do apoio do público, para os desempenhos dos atletas do Clube.</p>
<p><b>3. Quantificação dos resultados esperados com a execução do programa:</b></p> <p>Aumento do número de praticantes de Esgrima no Clube.</p> <p>Conquista de 5 medalhas e 2 Títulos Nacionais pelo Clube Organizador</p>
<p><b>4. Previsão de custos e das necessidades de financiamento público, com os respectivos cronogramas ou escalonamentos:</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Divulgação – 900€</li> <li>• Troféus – 750€</li> <li>• Despesas de Staff (Coordenação e Assistentes) – 900€</li> <li>• Diversos – 300€</li> </ul> <p>TOTAL – 2850€</p>
<p><b>5. Demonstração do grau de autonomia financeira, técnica, material e humana oferecido pela entidade proponente para a execução do programa, incluindo, se for caso disso, a indicação de outras participações, financiamentos ou patrocínios e respectivas condições:</b></p> <p>A organização conta com o apoio:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• FPE – Equipamento Específico (pistas e aparelhos, montagem e desmontagem)</li> <li>• Colégio Amor de Deus – Instalações Desportivas</li> <li>• Slides&amp;Bites – Produção gráfica</li> <li>• Closer – Participação em Troféus</li> <li>• CMC – Logística transporte pistas e aparelhos</li> </ul>
<p><b>6. Identificação de quaisquer entidades eventualmente associadas à gestão e execução do programa, definindo a natureza da sua intervenção, os seus poderes e as suas responsabilidades:</b></p> <p>Federação Portuguesa de Esgrima – Coorganizadora, com responsabilidades ao nível da gestão técnica do desenrolar das competições.</p>



## Anexo 2 | Candidatura ao Programa de Desenvolvimento Desportivo Planos de acção específica – Organização de competições desportivas

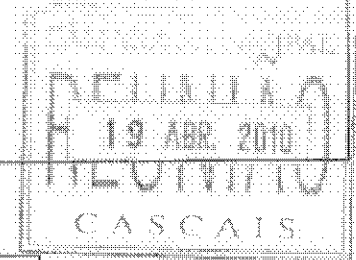
(De acordo com a alínea b), do ponto 2, do artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 273/2009, de 01 de Outubro)

7. Relações de complementaridade com outros programas já realizados ou em curso de execução na mesma área ou em áreas conexas, se os houver:

Consolidação da Organização de Eventos de relevante importância no Calendário Nacional Oficial da Federação Portuguesa de Esgrima, na sequência da efectuada em 2009.

8. Calendário e prazo global de execução do programa de desenvolvimento desportivo:

14 a 17 de Maio de 2010



Assinatura do representante e carimbo da entidade

CLUBE ATLÁNTICO  
DE ESGRIMA  
Data: 6/4/2010

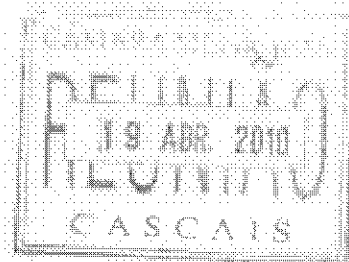
**Anexo 3 | Candidatura ao Programa de Desenvolvimento Desportivo**  
**Aquisição de equipamentos desportivos de suporte à modalidade de Esgrima**

(De acordo com a alínea c), do ponto 2, do artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 273/2009, de 01 de Outubro)

**1. Descrição e caracterização específica das actividades a realizar:**

Aquisição de 2 Aparelhos de Esgrima compostos por:

- 2 Aparelhos Eléctricos
- 4 Enroladores de chão
- 4 cabos de enrolador
- 4 cabos de 14 metros com fichas de 3 pernes



**2. Justificação do programa, nomeadamente do ponto de vista do desenvolvimento das modalidades em causa e das provas, competições ou eventos desportivos a realizar:**

A aquisição dos dois aparelhos visa o incremento das condições de treino ao nível dos escalões de formação e competição do Clube, sustentando o aumento do número de praticantes, principalmente ao nível das equipas de competição, permitindo a um maior número de atletas o treino, em simultâneo, em condições idênticas às de competição.

**3. Quantificação dos resultados esperados com a execução do programa:**

25 atletas em treino simultâneo.

**4. Previsão de custos e das necessidades de financiamento público, com os respectivos cronogramas ou escalonamentos:**

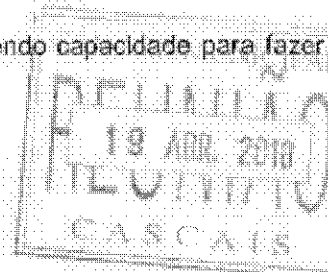
- 2 Aparelhos Eléctricos » 785,71€
- 4 Enroladores de chão » 885,70€
- 4 cabos de enrolador » 84,29€
- 4 cabos de ligação » 94,28€
  
- IVA » 377,16€
- Portes » 35,80€
- **TOTAL » 2.262,94€**

**Anexo 3 | Candidatura ao Programa de Desenvolvimento Desportivo**  
**Aquisição de equipamentos desportivos de suporte à modalidade de Esgrima**

(De acordo com a alínea c), do ponto 2, do artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 273/2009, de 01 de Outubro)

5. Demonstração do grau de autonomia financeira, técnica, material e humana oferecido pela entidade proponente para a execução do programa, incluindo, se for caso disso, a indicação de outras participações, financiamentos ou patrocínios e respectivas condições:

O Clube adquiriu em 2008/09 5 aparelhos e respectivos enroladores, não tendo capacidade para fazer face à totalidade das necessidades tendo em conta o número de praticantes.



6. Identificação de quaisquer entidades eventualmente associadas à gestão e execução do programa, definindo a natureza da sua intervenção, os seus poderes e as suas responsabilidades:

O Clube Atlântico de Esgrima será o único responsável pela utilização dos equipamentos.

7. Relações de complementaridade com outros programas já realizados ou em curso de execução na mesma área ou em áreas conexas, se os houver:

O Atlântico teve em 2008/09 o apoio para a outra modalidade do Clube, através da aquisição do praticável de ginástica Rítmica.

8. Calendário e prazo global de execução do programa de desenvolvimento desportivo:

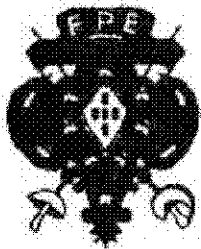
Época desportiva 2009/2010.

9. Destino dos bens adquiridos ou construídos ao abrigo do programa, se a sua titularidade não ficar a pertencer ao Município, bem como a definição da entidade responsável pela sua gestão e manutenção:

Prática de Esgrima sob a responsabilidade do Clube Atlântico de Esgrima

Assinatura do representante e carimbo da entidade

Data: 8 / 4 / 2010



Federação Portuguesa  
de  
Esgrima

Rua do Quelhas, 32  
1200-781 Lisb Lisboa  
www.fpe.pt  
isabel.marques@fpe.pt  
Telef. +351 21:  
Contribuinte N°: 501066730

Exmo.(a) Sr.(s)  
Clube Atlântico de Esgrima  
Rua General Tamgnini de Abreu 238A  
2765-560 S. Pedro do Estoril



Recebimento N° 91/2009

Moeda	Data Doc.	V/N° Contrib.	Entidade	Pág.
EUR	28-12-2009	508589193	0112	1

Original

Através do(s) seguinte(s) meio(s), no valor total de 2.262,94 (DOIS MIL, DUZENTOS E SESENTA E DOIS EURO(S) E NOVENTA E QUATRO CÊNTIMO(S).) para pagamento do(s) documento(s) abaixo mencionado(s).

Documento	Número	Descrição	Balcão	Valor
CHQ	7391393739	Emissão Cheque		2.262,94

Documento:	Num. Doc.	N° Prt.	Valor Documento	Valor Atribuído	Valor Desconto	Valor Pendente
ND	291/2009	1	2.262,94	2.262,94	0,00	0,00

Total	2.262,94	2.262,94	0,00	0,00
Total Recebido (EUR)	2.262,94	Documento Processado por Computador		
Total Recebido (EUR)	2.262,94			

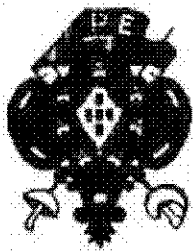
Respeitosos Cumprimentos,

Serviços Financeiros

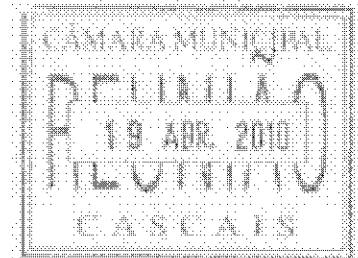


*Pago a cheque*





Federação Portuguesa  
de  
Esgrima



Rua do Quelhas, 32  
1200-781 Lisboa  
Telef. +351 213978717 Fax. +351 213978376  
Contribuinte N.º: 501066730  
isabel.marques@fpe.pt  
www.fpe.pt

Exmo.(s) Sr.(s)  
Clube Atlântico de Esgrima  
Rua General Tamagnini de Abreu 238A

2765-560

S. Pedro do Estoril

**Nota Débito N.º 291/2009**

Requisição	Moeda	Câmbio	Data	Vencimento
	EUR	1,00	28-12-2009	28-12-2009

V/N.º Contrib.	Desc. Cli.	Condição Pagamento	Desc. Fin.	Zona	Vend.	Pag.	Original
508589193	0,00	Pronto Pagamento	0,00				1/1

Artigo	Descrição	Quant.	Un	Pr. Unitário	Desc.	IVA	Total Líquido
44	Aparelhos de Esgrima	2,00	UN	462,18	15,00	0,00	785,71
44	Enroladores	4,00	UN	260,50	15,00	0,00	885,70
44	Cabo de Enrolador	4,00	UN	24,79	15,00	0,00	84,29
44	Cabos de Ligação	4,00	UN	27,73	15,00	0,00	94,28
44	Enrolador/aparelho	1,00	UN	377,10	0,00	0,00	377,10
44	Portes de embalagem	1,00	UN	35,80	0,00	0,00	35,80

Documento Processado por Computador

Taxa	Incidência	Valor IVA
0,00	2.262,94	0,00

Marcadoria/Serviços	2.589,40
Descontos Comerciais	-326,46
Desconto Financeiro	0,00
Portes	0,00
Outros Serviços	0,00
Adiantamentos	0,00
Ecovalor	0,00
IVA	0,00
Acerto	0,00
<b>Total ( EUR )</b>	<b>2.262,94</b>

Serviços Financeiros

